

## **TERMO DE REFERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

### **Licença de Instalação (LI)**

#### **1. DOCUMENTAÇÃO**

- 1.1. Requerimento padrão modelo SAMA/LRV, assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico;
- 1.2. Cópia do documento pessoal do representante legal e do técnico responsável, para conferência da assinatura do item anterior;
- 1.3. Procuração Pública do requerente para o representante e cópia dos documentos do procurador (RG e CPF), caso o requerente seja representado por terceiros (caso já tenha apresentado na LP, não será necessário);
- 1.4. Cópia do CNPJ;
- 1.5. Cópia da Inscrição Estadual, caso a empresa tenha passado por alguma alteração; (caso já tenha apresentado na LP, não será necessário);
- 1.6. Registro comercial, no caso de Empresa Individual, ou; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, ou; Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício (caso a empresa tenha passado por alguma alteração) (caso já tenha apresentado na LP, não será necessário);
- 1.7. Cópia da licença anterior, acompanhada de Parecer Técnico;
- 1.8. Guia de recolhimento de taxa devidamente quitada;
- 1.9. Declaração de Uso e Ocupação do Solo;
- 1.10. Publicação no Diário Oficial do pedido da licença;
- 1.11. Publicação Original no Jornal Local do pedido da licença;
- 1.12. Caso o empreendimento faça uso de água (retirada/lançamento), apresentar:
  - 1.12.1. Cadastro ou licenciamento ou concessão de outorga do poço, ou;
  - 1.12.2. Concessão de outorga de uso da água, ou;
  - 1.12.3. Comprovante da concessionária de águas local (SAAE - 03 últimas faturas), ou;
  - 1.12.4. Declaração de disponibilidade de abastecimento de água emitida pelo SAAE/LRV;
  - 1.12.5. Declaração da disponibilidade de recebimento do esgoto sanitário emitido pelo SAAE/LRV ou outorga de diluição;
- 1.13. Caso o empreendimento faça uso de energia elétrica, apresentar comprovante da concessionária de energia (03 últimas faturas);
- 1.14. Cópia do Alvará de Construção ou documento equivalente expedido pela Secretaria de Obras;
- 1.15. ART - Anotação de Responsabilidade Técnica perante seu Conselho de

Classe;

- 1.16. Croqui de localização da área e seu entorno, identificando: perímetro do imóvel e da área licenciada (quando for o caso), confrontantes, as vias de acesso, curso d'água (distância ao mais próximo), área construída, localização do poço (quando houver), localização dos equipamentos de tratamento;
- 1.17. Caso o empreendimento esteja localizado em áreas especiais como faixa de domínio de rodovias, áreas privadas de terceiros, área de abrangência da marinha e da INFRAERO, apresentar declaração do órgão competente atestando que não há impedimento da atividade no local pretendido;
- 1.18. Para atividade de comércio de GLP, apresentar Certificado de vistoria do corpo de bombeiros ou protocolo e, Certificado de autorização de revenda de GLP emitido pela ANP.

## **2. ESTUDO AMBIENTAL**

### **2.1. Dados complementares de diagnóstico ambiental e PCA, se houver.**

### **2.2. Projeto Executivo**

- 2.2.1. Capacidade de armazenamento e/ou produção do empreendimento;
- 2.2.2. Período de funcionamento, horário de carregamento e descarregamento de matéria prima e insumos, quando for o caso;
- 2.2.3. Descrição que caracterize e dimensione a atividade e a área de entorno;
- 2.2.4. Descrição das atividades desenvolvidas no local e procedimentos operacionais (apresentar quantidade de viagens, percurso/rotas, etc., para atividade de transporte);
- 2.2.5. Relação de matéria-prima e insumos utilizados no processo, informando a utilidade, quantidade e forma de estocagem/armazenamento;
- 2.2.6. Relação de máquinas e equipamentos utilizados no processo, informando a utilidade, quantidade e especificações em geral;
- 2.2.7. Fluxograma da atividade desenvolvida;
- 2.2.8. Relatório Fotográfico do local do empreendimento com identificação das imagens (legenda);
- 2.2.9. Planta de implantação de todas as unidades que compõe a atividade objeto do licenciamento;
- 2.2.10. Projeto arquitetônico das estruturas que compõem a atividade (em planta baixa, podendo apresentar plantas de cortes caso necessário para melhor entendimento do projeto);
- 2.2.11. Projetos detalhados e/ou especificações técnicas das unidades e/ou equipamentos que compõem o sistema de controle ambiental – SCA da atividade (ex.: sistema de esgotamento sanitário, de drenagem, de disposição, de suprimento e tratamento de água, de tratamento e destinação de resíduos sólidos, líquidos e gasosos);
- 2.2.12. Memorial Descritivo e de cálculo referente ao dimensionamento das unidades e/ou equipamentos que compõem o SCA da atividade. Caso a atividade não demande SCA ou caso as estruturas de SCA não demandem dimensionamento, não será necessária a apresentação de Memorial de Cálculo

- como item de projeto;
- 2.2.13. Cronograma físico de implantação da atividade;
  - 2.2.14. Cópia do Projeto de Água e Esgoto aprovado pelo SAAE/LRV, quando couber;
  - 2.2.15. Caso haja necessidade de área de empréstimo e bota fora para implantação do empreendimento, apresentar informações sobre a área e o Pano de Recuperação de Área Degradada com cronograma físico de execução.

### **2.3. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS**

- 2.3.1. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS (Construção, Industrial, Serviço de Saúde e Doméstico) elaborado de acordo com a legislação vigente e por técnico habilitado dentro das suas atribuições perante o conselho de classe e ART do responsável técnico;
- 2.3.2. Classificação dos resíduos - sólido, líquido ou gasoso - doméstico ou industrial;
- 2.3.3. Forma Segregação;
- 2.3.4. Forma de coleta;
- 2.3.5. Acondicionamento/armazenamento - temporário ou permanente;
- 2.3.6. Classificação dos resíduos;
- 2.3.7. Quantificação;
- 2.3.8. Práticas para redução de geração de resíduos na fonte;
- 2.3.9. Forma de tratamento;
- 2.3.10. Transporte;
- 2.3.11. Destino final.
- 2.3.12. Apresentar preferencialmente em forma de tabela os itens acima.

### **3. OBSERVAÇÕES**

- 3.1. Os documentos deverão estar na mesma sequência deste termo e, imagens de mapas e fotografias deverão ser apresentadas coloridos;
- 3.2. Apresentar as coordenadas no DATUM SIRGAS2000;
- 3.3. É recomendada a inserção de números de páginas e índice no projeto;
- 3.4. Os processos em análise junto a SMMA/LRV só poderão ser retirados mediante apresentação do protocolo constante no requerimento padrão, pelo requerente e ou procurador, munidos de documentos de identificação;
- 3.5. Havendo necessidade, a SMMA/LRV se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;
- 3.6. Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no artigo 69-A da Lei nº. 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 - “Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: (Incluído pela Lei nº. 11.284, de 2006) - Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa”.